



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL Nº 191/2025

Assunto: convocação da 38ª sessão ordinária de 2025.

Pelo presente, ficam os senhores vereadores convocados para a 38ª sessão ordinária do corrente ano, a ser realizada em 21 (vinte e um) de outubro de 2025, terça-feira, com início às 14h (catorze horas), na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, com a seguinte pauta:

1 PEQUENO EXPEDIENTE:

1.1 Apreciação de atas de sessões anteriores;

1.2 Registro de correspondências destinadas ao Corpo Legislativo e de proposições protocoladas na Diretoria de Documentação e Assessoria Parlamentar, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno;

1.3 Protocolo verbal de proposições;

1.4 Uso da Tribuna Livre por cidadãos inscritos nos termos do artigo 115 do Regimento Interno;

1.5 Manifestação de vereadores sobre proposições e assuntos de interesse da comunidade;

1.6 Discussão e votação de proposições escritas que dependam de deliberação do Plenário;

1.7 Manifestação de vereadores sobre projetos protocolados para a sessão.

2 ORDEM DO DIA:

2.1 PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SEGUNDO TURNO:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2025 (SUBSTITUTIVO), de autoria da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, composta pelos vereadores Jota Malon (presidente), Juninho Boi (vice-presidente), Bruno Leme, Cláudio Coxinha e Missionária Pokaia (membros), e do vereador Ismael Brasilino, que altera a Lei Complementar nº 803, de 14 de setembro de 2015 (*que institui normas para concessão de alvará de funcionamento e de certificado de inscrição municipal, no âmbito do Município de Bragança Paulista*);



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2025, de autoria do prefeito Edmir Chedid, que cria a Zona Especial de Regularização Fundiária Urbana Recanto das Araras - Zerfu Recanto das Araras e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 59/2025, de autoria do vereador Jota Malon, que altera a Lei nº 2.779, de 22 de fevereiro de 1994 (*que dispõe sobre atribuição de denominação a bens públicos municipais e dá outras providências*);

3 GRANDE EXPEDIENTE:

3.1 Manifestação de vereadores sobre assuntos de relevância municipal, estadual ou nacional;

3.2 Deliberação e/ou encaminhamento de proposições protocoladas verbalmente na sessão;

4 **ASSUNTOS DE INTERESSE PESSOAL**: manifestação de vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Casa do Poder Legislativo, 16 de outubro de 2025.


SEBASTIÃO GARCIA AMARAL
Presidente da Câmara


Erika Regina Leonetti
Especialista em Gestão Legislativa
(Diretoria Legislativa)